



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PORTABILIDADE EM DOBRO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052950/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BANCO C6 S.A.

Endereço: NOVE DE JULHO Número: 3186

Bairro: JARDIM PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01406-000

CNPJ/MF nº: 31.872.495/0001-72

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2026 a 15/04/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2026 a 31/03/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da promoção comercial "Portabilidade em Dobro" ("Promoção") as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, titulares de CPF válido, clientes do Banco C6 S.A. ("C6 Bank" ou "Promotora") e que mantenham vínculo de emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT"), desde que atendam às demais condições previstas neste Regulamento ("Participantes").

A participação na Promoção é gratuita e automática, não sendo necessário realizar cadastro específico, pagar qualquer valor ou solicitar adesão à Promoção.

Para participar, o cliente deverá receber, durante o Período de Participação (**01.10.2026 a 31.03.2027**), em conta de sua titularidade mantida no C6 Bank, valores decorrentes da folha de pagamento vinculada a relação de emprego regida pela CLT.

Para fins desta Promoção, o conjunto de créditos recebidos em um mesmo mês-calendário e identificados pelo C6 Bank como decorrentes do pagamento de salário, remuneração ou demais verbas salariais pagas por meio da folha de pagamento do empregador será considerado, em conjunto, um "Crédito Salarial Elegível".

O Crédito Salarial Elegível poderá ser recebido no C6 Bank em razão de portabilidade de salário solicitada pelo Participante ("Portabilidade de Salário") ou por outro fluxo de recebimento de folha de pagamento disponibilizado pelo C6 Bank e admitido para fins desta Promoção.

Poderão participar tanto os clientes que solicitarem a Portabilidade de Salário para o C6 Bank durante o Período de Participação quanto aqueles que já tenham solicitado a Portabilidade de Salário anteriormente ou que já recebam sua folha de pagamento no C6 Bank por outro fluxo elegível.

A mera solicitação ou contratação da Portabilidade de Salário não gera, por si só, participação ou Número da Sorte. A participação ocorrerá a partir do efetivo recebimento do Crédito Salarial Elegível na conta do Participante no C6 Bank. Para fins de enquadramento no respectivo Período de Participação, será considerada a data do efetivo crédito na conta.

A cada mês-calendário em que receber um Crédito Salarial Elegível durante o Período de Participação, o Participante receberá automaticamente 1 (um) Número da Sorte, composto por número de série e número de ordem, observadas as demais condições previstas neste Regulamento.

Cada Número da Sorte ficará vinculado ao Crédito Salarial Elegível do mês que lhe deu origem. Essa vinculação será considerada inclusive para a definição do valor do prêmio caso o respectivo Número da Sorte seja contemplado.

Não serão considerados Créditos Salariais Elegíveis os valores que não sejam identificados pelo C6 Bank como decorrentes da folha de pagamento de vínculo de emprego regido pela CLT, inclusive transferências ou outros créditos sem essa identificação, bem como valores posteriormente cancelados, devolvidos ou estornados ou cuja origem não possa ser validada pela Promotora.

A identificação dos Créditos Salariais Elegíveis será realizada automaticamente pelos sistemas internos do C6 Bank, com base nas informações associadas às transações recebidas na conta do Participante, que permitem identificar a natureza e a finalidade do crédito. A partir dessa identificação, os sistemas do C6 Bank reconhecerão os créditos elegíveis e acionarão os respectivos gatilhos da Promoção, inclusive para a atribuição dos Números da Sorte, conforme as regras deste Regulamento.

Os Números da Sorte serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa entre os Participantes elegíveis e poderão ser consultados no aplicativo C6 Bank e/ou na página da Promoção disponível no site oficial do C6 Bank, em www.c6bank.com.br, respeitado o

prazo operacional informado pela Promotora e, em qualquer caso, antes da respectiva extração da Loteria Federal.

Cada Número da Sorte concorrerá exclusivamente no sorteio correspondente ao mês em que ocorreu o Crédito Salarial Elegível que lhe deu origem, conforme o cronograma abaixo:

Período de Participação	Sorteio	Apuração	Valor base destinado ao sorteio
01.10.2026 a 31.10.2026	18.11.2026	19.11.2026	R\$ 195.000,00
01.11.2026 a 30.11.2026	16.12.2026	17.12.2026	R\$ 150.000,00
01.12.2026 a 31.12.2026	17.01.2027	18.01.2027	R\$ 125.000,00
01.01.2027 a 31.01.2027	17.02.2027	18.02.2027	R\$ 105.000,00
01.02.2027 a 28.02.2027	17.03.2027	18.03.2027	R\$ 95.000,00
01.03.2027 a 31.03.2027	14.04.2027	15.04.2027	R\$ 85.000,00

Para concorrer com os Números da Sorte recebidos, o Participante deverá permanecer elegível à Promoção até a respectiva apuração.

O Participante deixará de ser elegível caso, antes da respectiva apuração: (i) cancele, revogue ou encerre a Portabilidade de Salário para o C6 Bank, quando aplicável; (ii) deixe de receber, quando devido, seus Créditos Salariais Elegíveis no C6 Bank ou passe a recebê-los em outra instituição; (iii) deixe de manter vínculo de emprego regido pela CLT; (iv) deixe de manter conta ativa e apta no C6 Bank; (v) sua conta seja encerrada, bloqueada, suspensa ou sujeita a qualquer indisponibilidade ou restrição, inclusive de natureza judicial, administrativa ou operacional, que impeça ou comprometa o recebimento, a identificação ou a movimentação dos Créditos Salariais Elegíveis ou a entrega do prêmio; (vi) mantenha qualquer litígio, disputa, controvérsia ou pendência, judicial ou extrajudicial, com o C6 Bank; ou (vii) ocorra qualquer outra situação que faça com que o Participante deixe de atender aos critérios de elegibilidade previstos neste Regulamento.

Na ocorrência de qualquer dessas hipóteses, todos os Números da Sorte do Participante que ainda estejam pendentes de apuração perderão automaticamente a validade, e o Participante deixará de concorrer com esses números.

A perda da validade não afetará eventual prêmio cuja contemplação já tenha sido regularmente apurada e confirmada antes da ocorrência do evento que levou à perda da elegibilidade, observado o disposto no item 14 deste Regulamento.

Caso o Participante volte posteriormente a preencher os critérios da Promoção durante o Período de Participação, poderá receber novos Números da Sorte a partir de novos Créditos Salariais Elegíveis. O restabelecimento da elegibilidade não reativará os Números da Sorte anteriormente invalidados.

Cada Participante, identificado pelo CPF, poderá ser contemplado uma única vez em cada sorteio mensal, mas poderá voltar a ser contemplado nos sorteios dos meses seguintes, desde que permaneça elegível e possua Número da Sorte válido para o respectivo sorteio.

A Promotora poderá verificar, a qualquer momento e especialmente antes de cada apuração, o atendimento aos critérios de elegibilidade com base nas informações e registros disponíveis em seus sistemas.

Em cada sorteio serão distribuídos prêmios em Pontos Átomos, observado o valor destinado ao respectivo sorteio indicado na tabela do item 6 e eventual saldo acumulado dos sorteios anteriores, conforme as condições previstas neste Regulamento.

Nos sorteios anteriores ao último, poderão ser contemplados até 20 (vinte) Participantes. No último sorteio da Promoção, não será aplicado esse limite, conforme previsto neste item.

O C6 Átomos é o programa de pontos de fidelidade do C6 Bank, no qual os Pontos Átomos são acumulados em saldo individual vinculado ao CPF de cada cliente. Os Pontos Átomos ficam disponíveis no aplicativo C6 Bank em ambiente próprio do Programa C6 Átomos, no qual o cliente pode consultar separadamente seu saldo e o extrato de movimentações dos pontos. Esse saldo é distinto dos valores mantidos nas contas bancárias do cliente e não se confunde com moeda de curso legal, depósito, saldo financeiro disponível em conta ou linha de crédito.

Os Pontos Átomos podem ser acumulados e utilizados, de acordo com as regras do Programa C6 Átomos, na C6 Store, ambiente de compras disponível no aplicativo C6 Bank, para aquisição ou troca por produtos de diversas categorias, como eletrodomésticos, eletrônicos, itens para casa, esporte e lazer, entre outros. Os Pontos Átomos também podem ser utilizados para aquisição de passagens aéreas, hospedagens e outros serviços de viagem disponibilizados no aplicativo C6 Bank.

As regras gerais de funcionamento, acúmulo e utilização dos Pontos Átomos estão previstas no regulamento próprio do Programa C6 Átomos ("[Regulamento Átomos](#)"), disponível para consulta no site do C6 Bank, em www.c6bank.com.br.

As regras específicas para a concessão dos Pontos Átomos como prêmio desta Promoção, incluindo os critérios de contemplação e a definição da quantidade de Pontos Átomos a ser creditada ao contemplado, são aquelas previstas neste Regulamento. Após o crédito, a utilização dos Pontos Átomos pelo contemplado estará sujeita às regras do Programa C6 Átomos e ao Regulamento Átomos.

Para calcular o prêmio de cada contemplado, o C6 Bank considerará o valor total dos Créditos Salariais Elegíveis recebidos pelo Participante no mês-calendário que deu origem ao Número da Sorte contemplado e, quando existentes, nos 2 (dois) meses-calendário imediatamente anteriores ("[Valor Salarial Mensal](#)").

O valor de referência para cálculo do prêmio ("[Valor Salarial de Referência](#)") corresponderá à média aritmética dos Valores Salariais Mensais considerados nesse período.

Caso o Participante possua Créditos Salariais Elegíveis nos 3 (três) meses, será considerada a média dos 3 (três) Valores Salariais Mensais. Caso possua apenas 2 (dois) meses com recebimento, será considerada a média desses 2 (dois) meses. Caso possua apenas 1 (um) mês com recebimento, o respectivo Valor Salarial Mensal será utilizado como Valor Salarial de Referência.

Exemplo: se o Participante tiver Valores Salariais Mensais de R\$ 2.800,00, R\$ 3.000,00 e R\$ 3.200,00, seu Valor Salarial de Referência será de R\$ 3.000,00 e seu prêmio potencial corresponderá ao equivalente a R\$ 3.000,00 em Pontos Átomos. Nesse exemplo, o valor do prêmio corresponde ao mesmo Valor Salarial de Referência apurado para o Participante.

Se houver apenas 2 (dois) meses, com Valores Salariais Mensais de R\$ 4.000,00 e R\$ 5.000,00, o Valor Salarial de Referência será de R\$ 4.500,00 e o prêmio potencial corresponderá ao equivalente a R\$ 4.500,00 em Pontos Átomos.

Se houver apenas 1 (um) mês com Valor Salarial Mensal de R\$ 6.000,00, esse será o Valor Salarial de Referência e o prêmio potencial corresponderá ao equivalente a R\$ 6.000,00 em Pontos Átomos.

O valor individual do prêmio corresponderá ao Valor Salarial de Referência do Participante, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e será concedido exclusivamente em Pontos Átomos. Dessa forma, o prêmio terá valor equivalente ao Valor Salarial de Referência apurado para o Participante, observado o limite máximo da premiação.

Caso o Valor Salarial de Referência seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o prêmio ficará limitado ao equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em Pontos Átomos.

A quantidade de Pontos Átomos a ser creditada será aquela que, de acordo com as regras de conversão do Programa C6 Átomos aplicáveis ao Participante no momento da contemplação, represente o valor em reais do prêmio apurado nos termos deste Regulamento.

Os Pontos Átomos serão creditados no saldo de Pontos Átomos vinculado ao CPF do Participante contemplado. A premiação é pessoal e intransferível e não poderá ser convertida ou substituída, total ou parcialmente, por dinheiro. Em caso de falecimento do contemplado após a apuração e antes da entrega, será observado o procedimento de sucessão previsto no item 14 deste Regulamento.

Nos sorteios anteriores ao último sorteio da Promoção, os contemplados serão identificados sucessivamente até que o valor disponível para o respectivo sorteio seja integralmente distribuído ou seja atingido o limite de 20 (vinte) contemplados, o que ocorrer primeiro.

Caso seja atingido o limite de 20 (vinte) contemplados antes da distribuição integral do valor disponível para o respectivo sorteio, o saldo remanescente será acumulado e acrescido ao valor disponível para o sorteio seguinte.

Caso, antes de atingido o limite de 20 (vinte) contemplados, o saldo disponível seja inferior ao valor integral do prêmio devido ao próximo Participante elegível, não haverá premiação parcial. Nessa hipótese, a apuração do respectivo sorteio será encerrada e o saldo remanescente será acumulado e acrescido ao valor disponível para o sorteio seguinte.

No último sorteio da Promoção, não será aplicado o limite de 20 (vinte) contemplados. Nesse sorteio, será considerado o valor originalmente destinado ao período, acrescido de todos os saldos acumulados dos sorteios anteriores, e serão identificados tantos contemplados quantos forem necessários para buscar a distribuição integral do valor disponível, observados os critérios de apuração e os limites individuais de premiação previstos neste Regulamento.

Caso, no último sorteio, o saldo remanescente seja inferior ao valor integral do prêmio devido ao próximo Participante elegível, não haverá premiação parcial. Nessa hipótese, a apuração será encerrada e o valor remanescente receberá o tratamento previsto na legislação aplicável e no plano aprovado pela SPA/MF.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
50

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/11/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 31/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 9 de Julho NÚMERO: 3186 BAIRRO: Jardim Paulista
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01406-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pontos átomos, sem direito a saque ou transferência.	195.000,00	195.000,00	0	49	1

DATA: 17/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2026 00:00 a 30/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 9 de Julho NÚMERO: 3186 BAIRRO: Jardim Paulista
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01406-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pontos átomos, sem direito a saque ou transferência.	150.000,00	150.000,00	0	49	1

DATA: 18/01/2027 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2026 00:00 a 31/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/01/2027

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 9 de Julho NÚMERO: 3186 BAIRRO: Jardim Paulista
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01406-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pontos átomos, sem direito a saque ou transferência.	125.000,00	125.000,00	0	49	1

DATA: 18/02/2027 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2027 00:00 a 31/01/2027 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/02/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 9 de Julho NÚMERO: 3186 BAIRRO: Jardim Paulista
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01406-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pontos átomos, sem direito a saque ou transferência.	105.000,00	105.000,00	0	49	1

DATA: 18/03/2027 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2027 00:00 a 28/02/2027 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/03/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 9 de Julho NÚMERO: 3186 BAIRRO: Jardim Paulista
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01406-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pontos átomos, sem direito a saque ou transferência.	95.000,00	95.000,00	0	49	1

DATA: 15/04/2027 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2027 00:00 a 31/03/2027 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/04/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 9 de Julho NÚMERO: 3186 BAIRRO: Jardim Paulista
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01406-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pontos átomos, sem direito a saque ou transferência.	85.000,00	85.000,00	0	49	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	755.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a identificação do Número da Sorte base em cada sorteio, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal correspondente ao respectivo Período de Participação, aplicando-se as regras abaixo.

- Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do primeiro e do segundo prêmios da extração da Loteria Federal. Caso o número encontrado esteja entre 00 e 49, este será considerado. Caso contrário, subtrai-se 50 para encontrar um número de série válido.

O Número da Sorte base será formado pela série apurada e pelo número de ordem apurado conforme as regras acima.

A partir do Número da Sorte base, serão identificados sucessivamente os Números da Sorte distribuídos imediatamente inferiores, na mesma série, observadas as regras de elegibilidade e de premiação previstas neste Regulamento.

Nos sorteios anteriores ao último, a identificação dos contemplados seguirá até que o valor disponível para o respectivo sorteio seja integralmente distribuído ou seja atingido o limite de 20 (vinte) Participantes contemplados, o que ocorrer primeiro. No último sorteio, não será

aplicado o limite de 20 (vinte) Participantes e a identificação seguirá com tantos contemplados quantos forem necessários para buscar a distribuição integral do valor disponível.

Para cada Participante identificado será calculado o respectivo prêmio conforme o item 6. Caso o saldo disponível seja inferior ao valor integral do prêmio devido ao próximo Participante elegível, não haverá premiação parcial. Nos sorteios anteriores ao último, a apuração será encerrada e o saldo remanescente será acumulado para o sorteio seguinte. No último sorteio, a apuração será encerrada e o saldo remanescente receberá o tratamento previsto na legislação aplicável e no plano aprovado pela SPA/MF.

Um mesmo CPF poderá ser contemplado apenas uma vez em cada sorteio. Caso outro Número da Sorte do mesmo Participante seja identificado no mesmo sorteio, esse número será desconsiderado exclusivamente para fins daquela apuração e a busca seguirá para o próximo Número da Sorte válido. O mesmo Participante poderá voltar a ser contemplado nos sorteios posteriores.

Se, durante a aplicação da regra de aproximação, for atingido o número de ordem 00.000, a sequência continuará pelo número de ordem 99.999 da mesma série.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	7	8	7	3	1
2º prêmio	0	6	0	7	2
3º prêmio	1	5	7	6	1
4º prêmio	6	5	9	4	4
5º prêmio	1	4	5	2	2

O número da sorte contemplado é 37.12142.

Caso o Número da Sorte base não tenha sido distribuído ou corresponda a participação inválida, será considerado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o imediatamente inferior, e assim sucessivamente, até que seja encontrado um Número da Sorte válido.

Na hipótese de não haver Números da Sorte suficientes na série apurada para identificar os contemplados, a regra será aplicada na série imediatamente anterior. Se for atingida a série 00, a série imediatamente anterior será a série 49.

Caso a extração da Loteria Federal prevista não seja realizada, por qualquer motivo, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade as participações que não observarem os critérios e demais condições previstas neste Regulamento.

A elegibilidade do Participante poderá ser verificada pela Promotora a qualquer momento e, especialmente, antes de cada apuração.

Caso seja constatado que o Participante deixou de atender a qualquer das condições de elegibilidade previstas no item 6 deste Regulamento, todos os seus Números da Sorte ainda pendentes de apuração perderão a validade, sem prejuízo de eventual contemplação que já tenha sido regularmente apurada e confirmada.

Também perderão a validade, desde que a situação seja identificada até a respectiva apuração, os Números da Sorte vinculados a Créditos Salariais Elegíveis que sejam cancelados, devolvidos ou estornados ou cuja origem ou elegibilidade não possa ser confirmada pela Promotora.

Serão ainda desclassificados os Participantes que tentarem obter participação ou premiação por fraude, simulação, fornecimento de informações falsas ou incorretas ou por qualquer outro meio contrário às regras ou à finalidade desta Promoção.

Quando da apuração, caso o Número da Sorte inicialmente identificado pertença a Participante que tenha perdido sua elegibilidade ou corresponda a participação inválida nos termos deste Regulamento, será aplicada a regra prevista no item 10 para identificação de outro Número da Sorte válido.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O Participante contemplado será comunicado por meio dos canais de contato disponíveis em seu cadastro no C6 Bank, incluindo notificação pelo aplicativo C6 Bank, e-mail ou telefone.

A Promotora realizará até 3 (três) tentativas de contato com cada contemplado, por um ou mais dos canais disponíveis em seus sistemas. A ausência de contato imediato não implicará perda automática do prêmio, que permanecerá disponível para reclamação pelo prazo previsto neste Regulamento e na legislação aplicável.

Após a validação da contemplação, o resultado será divulgado na página da Promoção disponível no site oficial do C6 Bank, em www.c6bank.com.br, e permanecerá disponível pelo prazo previsto na regulamentação aplicável.

A Promotora poderá solicitar ao contemplado autorização específica para a divulgação de seu nome completo. Caso essa autorização não seja concedida, a divulgação poderá ser realizada por meio das iniciais do contemplado acompanhadas do respectivo Número da Sorte, observado o disposto na legislação aplicável.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Após a confirmação da contemplação e da elegibilidade do Participante, o prêmio será creditado em Pontos Átomos no saldo vinculado ao CPF do contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias contado da respectiva apuração, desde que a conta C6 esteja ativa e apta ao recebimento da premiação.

Para validação da contemplação, a Promotora poderá solicitar ao Participante os documentos e informações necessários para confirmar sua identidade e o atendimento às condições previstas neste Regulamento.

Caso, após a apuração e confirmação da contemplação, a conta C6 do contemplado esteja encerrada, bloqueada, suspensa ou sujeita a restrição que impeça o crédito do prêmio, a contemplação não será cancelada por esse motivo. O prêmio ficará reservado e o contemplado deverá regularizar sua conta ou, quando aplicável, abrir nova conta C6 apta ao recebimento da premiação.

Regularizada a situação, o prêmio será creditado em até 10 (dez) dias úteis após a confirmação, pela Promotora, de que a conta está apta ao recebimento dos Pontos Átomos, observado o prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias para reclamação do prêmio, contado da respectiva

apuração.

Na eventualidade de falecimento do contemplado após a apuração e antes da entrega do prêmio, o direito à premiação permanecerá reservado pelo mesmo prazo e poderá ser exercido pelo espólio, inventariante, herdeiro ou sucessor legalmente habilitado, mediante apresentação da documentação necessária. A pessoa legalmente habilitada ao recebimento deverá possuir ou abrir conta C6 apta ao crédito da premiação, observadas as regras aplicáveis e a natureza dos Pontos Átomos.

Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da legislação aplicável.

Caso seja constatado, antes da confirmação da contemplação, que o Participante não atende aos critérios da Promoção ou que o Número da Sorte contemplado não é válido, o Participante será desclassificado e outro contemplado será identificado conforme a regra prevista no item 10.

Os Pontos Átomos recebidos como prêmio serão, após o respectivo crédito, utilizados de acordo com as condições do Programa C6 Átomos e do Regulamento Átomos, disponível em www.c6bank.com.br/documentos/.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido ou substituído, total ou parcialmente, por dinheiro, sem prejuízo das hipóteses de sucessão legal previstas neste item.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para a realização da Promoção, o C6 Bank tratará os dados pessoais e demais informações necessários para identificar os Participantes, verificar o atendimento aos critérios de elegibilidade, identificar os Créditos Salariais Elegíveis, atribuir e controlar os Números da Sorte, realizar as apurações, validar os contemplados, entregar os prêmios e cumprir as obrigações legais e regulatórias relacionadas à Promoção.

Para essas finalidades, poderão ser tratados, conforme necessário, dados cadastrais e de contato, CPF, informações relacionadas à conta mantida no C6 Bank, aos Créditos Salariais Elegíveis, aos Números da Sorte atribuídos ao Participante e à eventual contemplação.

A Promotora poderá compartilhar com prestadores de serviços envolvidos na operacionalização, auditoria e execução da Promoção apenas os dados e informações estritamente necessários ao desempenho dessas atividades, bem como fornecer as informações exigidas pelas autoridades competentes nos termos da legislação aplicável.

O compartilhamento de informações relacionadas à conta e aos Créditos Salariais Elegíveis será limitado ao estritamente necessário para a realização da Promoção e para o cumprimento das obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

Os dados serão mantidos pelo prazo necessário para a execução da Promoção e, após o seu encerramento, pelos períodos necessários ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, à prestação de contas perante as autoridades competentes, à prevenção a fraudes e ao exercício regular de direitos.

O tratamento dos dados pessoais observará a legislação aplicável e os Termos de Uso e Política de Privacidade do C6 Bank, disponíveis em www.c6bank.com.br/termos-de-uso/ e www.c6bank.com.br/lpgd/.

A participação nesta Promoção não está condicionada à autorização para recebimento de publicidade ou outras comunicações de marketing. Eventual tratamento de dados para essas finalidades observará as escolhas do Participante e a legislação aplicável.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Promoção poderá ser divulgada no aplicativo C6 Bank, no site oficial do C6 Bank, em mídias digitais e por outros meios de comunicação definidos pela Promotora.

O Regulamento completo da Promoção estará disponível durante todo o Período da Promoção na página destinada à Promoção no site oficial do C6 Bank, em www.c6bank.com.br.

As informações gerais sobre o Programa C6 Átomos poderão ser consultadas em www.c6bank.com.br/programa-de-pontos-atomos/, e o Regulamento Átomos estará disponível na área de documentos do C6 Bank, em www.c6bank.com.br/documentos/.

A participação na Promoção ocorrerá de forma gratuita e automática, conforme os critérios previstos no item 6, e estará sujeita às condições deste Regulamento.

Os contemplados poderão, mediante autorização prévia, expressa e individual, autorizar a Promotora a utilizar gratuitamente seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da Promoção, pelo prazo de até 1 (um) ano contado da respectiva apuração, sem que isso gere qualquer obrigação de divulgação ou pagamento pela Promotora.

As dúvidas e controvérsias relacionadas à Promoção serão inicialmente tratadas pela Promotora por meio de seus canais de atendimento. Caso não sejam solucionadas, poderão ser submetidas à SPA/MF e aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, falhas técnicas, caso fortuito, força maior ou qualquer outro evento fora do controle da Promotora que possa comprometer a integridade ou a regular execução da Promoção, a Promotora adotará as medidas necessárias para preservar sua regularidade e, quando aplicável, submeterá a situação e eventuais alterações à SPA/MF. Qualquer alteração que dependa de autorização do órgão competente somente será implementada após a respectiva aprovação e será comunicada aos Participantes.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/09/2026 às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LEN.XKG.DGB